



**LEI N° 1.218, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.007.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 42.924,50 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Estradas e Vias Públicas

Unidade: 01 – Divisão de Estradas e Vias Públicas

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 677 – Ponte sobre o córrego Rafael barra do córrego Seco

Projeto/Atividade: 1677 – Reforma da Ponte sobre o córrego Rafael vão 28,00m

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 42.924,50 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade 01 – Divisão de Desporto

Função 27 – Desporto e Lazer

Subfunção 812 – Desporto Comunitário

Programa 564 – Equipamentos e Material Permanente p/ a SMEL

Projeto/Atividade 1564 - Equipamentos e Material Permanente p/ a SMEL

Elemento 4490.52 202 – Equipamento e Material Permanente

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de fevereiro de 2.007.

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal

Registro 423  
Livro 01412007  
Folha 034  
Data 26-02-2007

*Alay*  
Responsável